

e Ary Serpa Neto, habilitou os Drs. Eduardo Leite Vieira Costa e Juliana Carvalho Ferreira à obtenção do título de Livre-Docente em concursos submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 6/3/2020.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM34/2020 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, de acordo com o EDITAL ATAC/FM07/2019, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Fisiologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Os inscrites foram do Curso de Terapia Ocupacional - Área: Terapia Ocupacional e Pessoas com Deficiências no Campo da Saúde e da Educação para o qual achava-se inscrita a Dra. Eucenir Fredini Rocha.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: André Mota (Presidente), Raquel Aparecida Casarotto, Bader Bunhan Sawaja, Maria das Graças de Souza e Marina Petzold, habilitou a Dra. Eucenir Fredini Rocha no cargo do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 6/3/2020.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM35/2020 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020, de acordo com o EDITAL ATAC/FM07/2019, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Fisiologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Os inscrites foram do Curso de Fisiologia em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 6/3/2020.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Rolf Gemperli (Presidente), Alfredo Luiz Jacomo, Alfio José Tinca, Fábio de Freitas Busnardo e Marcelo Augusto Fontelle Ribeiro, habilitou os Drs. Eucenir Fredini Rocha, Cristina Pires Camargo e Dimas André Milchicki à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 6/3/2020.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 007/2020/F08/IA(AC)

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme approval pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 04.03.2020, aprovou o pedido de inscrição das candidatas Doutoras: Roberta Lopes de Castro Martinielli e Rafaela Jhay Scarmagnani e Graduanda: Monica Faria dos Santos, junto ao Processo seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Fonoaudiologia - área de Motricidade Orofacial, nos termos do Edital N. 001/2020/F08(ATA), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07.02.2020. Aprovou também os membros que comporão a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profs. Dr. Flávia Flores Generato, Professora Assistente Aposentada do Departamento de Fonoaudiologia da FOB-USP; Alcione Ghedini Brasolotto, Professora Associada do Departamento de Fonoaudiologia da FOB-USP; Leonardo Rigoldi Bonjardim, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP; Daniela Gamba Garib-Carreira, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP e Daniela Rios Honório de Faria, Professora Assistente do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP. Membros suplentes: Profs. Drs: Kelly Cristina Alves Silvério, Professora Associada do Departamento de Fonoaudiologia da FOB-USP; Lídia Cristina da Silva Teles, Professora Doutora do Departamento de Fonoaudiologia da FOB-USP; Ivy Kiemele Trindade Suedam, Professora Associada do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP; Prof. Dr. Fernando Manzoni Leavone, Professor Doutor do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP e Thais Marchini de Oliveira Valarelli, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP. Pelo presente ficam convocados a Comissão de Seleção e Candidatas (com título de doutor) para as provas que terão seu início no dia 23 de março de 2020, às 7h30min, na Sala da Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru. Conforme deliberado em reunião do CTA, a presidência da Comissão de Seleção caberá à Profa. Dra. Alcione Ghedini Brasolotto.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos: Welter Angelo Balduino, Rodrigo Silva Goulart, Ivanna Romão de Oliveira Benatti, Flávia Carolina Vargas, Nara Regina Brandão Cansolo, Flávia Adriano de Zaleski, Erica Machado, Liziane Maria Rodrigues, Rosana Rueger Pereira da Silva Cortez, Tiago Antonio Del Valle, Juliana Duarte Messana, Alice Dêlo Rodrigues, Sidnei Antônio Lopes, Janaina Silva da Silva, Luis Henrique Almeida de Matos, Mário Adriano Ávila Queiroz e Márcio Scotton Igarasi, inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Bovinos de Corte", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 43/2019, publicado no DOE de 12/12/2019, para prova escrita (eliminatória), julgamento do memorial com prova prática de avaliação, prova didática, que serão realizadas a partir do dia 27/04/2020, às 08h30min até o dia 30/04/2020, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", com endereço à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidos de documento de identidade, cuneta e fotografia azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Evaldo Antonio Lenconi Titto, Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ives Cláudio da Silva Bueno, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Bento Sterman Ferraz, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Roberto Sartori Filho, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Alexandre Berndt, Doutor, Pesquisador da EMBRAPA – Pecuária Sudeste. MEMBROS SUPLENTEs: Cristiane Golçalves Titto, Professora Associada do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Joair Pereira de Souza, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE BIOLÓGICOS

EDITAL IB/ACAD/10/2020

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor na área de área "Biotecnologia Vegetal", junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biológicas da Universidade de São Paulo, conforme edital IB/ACAD/19/2019.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biológicas da USP, em sua 450ª reunião ordinária realizada no dia 28/02/2020, analisou as inscrições dos candidatos inscritos no concurso público para o provimento de um claro de Professor Doutor junto ao

Departamento de Botânica, área " Biotecnologia Vegetal" e decidiu: (a) aprovar as inscrições dos candidatos: Adilson Pereira Domingos Junior, Adriana Grandis, Alessandra Ferreira Ribas, Aline Paternostro Martins, Amanda Pereira de Souza, Ana Zangrolame Gonçalves, André Luis Wendt dos Santos, André Luiz de Souza Lacerda, Berenice Kusumoto de Alcantara da Silva, Celso Gaspar Litholdo Junior, Clarissa Hamaio Okino Delgado, Daniela Paula de Toledo Thomazella, Danilo da Cruz Centeno, Erika Mattos Stein, Fernanda Triztle Perassolo Guedes, Giuliano Maselli Locosselli, Greice Lubini, Hugo Massayoshi Shimo, Ives Gonçalves Ribeiro, José Hernandes Lopes Filho, Juliana Almeida Barros da Silva, Juliane Karine Ishida, Leandro Francisco de Oliveira, Leonardo Soriano, Maria Aurineide Rodrigues, Marines Marli Gniech Karasawa, Maxwell Andrade, Pedro Paulo Augusto Fabiano Arantes Pereira Barreto. A Egrégia Congregação também decidiu que a Comissão Julgadora será composta por um docente do Departamento de Botânica e quatro docentes externos ao Departamento. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora – Titulares: Marcelo José Pena Ferreira, Professor Doutor do Departamento de Botânica do IB-USP; Luis Eduardo Soares Netto, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Márcio de Castro de Silva Filho, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; Flavio Finardi Filho, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP; Maria de Fátima Grossi de Sá, Professora Doutora da Universidade Católica de Brasília. Suplentes do Departamento de Botânica do IB-USP: 1º) Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular; 2º) Veronica Angyalossy Professora Associada. Suplentes externos ao Departamento de Botânica do IB-USP: 1º) Vanderlan da Silva Bolzani, Professora Titular da Universidade Estadual Paulista; 2º) Lygia da Veiga Pereira, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; 3º) Lucile Maria Floeter-Winter, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; 4º) Regina Pékellmann Markus, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; 5º) Paulo Lee Ho, Pesquisador Científico do Instituto Butantan; 6º) Maria Lúcia Carneiro Vieira, Professora Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; 7º) Carlos Alberto Labate, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; 8º) José Gregório Cabrera Gomez, Professor Doutor do Instituto de Ciências Biológicas da USP; 9º) Norberto Pepporine Lopes, Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto; 10º) José Francisco Montenegro Valls, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; 11º) Richard John Ward, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; 12º) Luiziana Ferreira da Silva, Professora Doutora do Instituto de Ciências Biológicas da USP; 13º) Rogério Margis, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 14º) Giancarlo Pasquali, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 15º) Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento, Pesquisadora Científica do Instituto Butantan; 16º) Natália Neto Pereira Cerize, Pesquisadora do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Edital IB/ACAD/10/2020
Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área de área "Biotecnologia Vegetal", junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biológicas da Universidade de São Paulo, conforme edital IB/ACAD/19/2019.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biológicas da USP, em sua 450ª reunião ordinária realizada no dia 28/02/2020, analisou as inscrições dos candidatos inscritos no concurso público para o provimento de um claro de Professor Doutor junto ao Departamento de Botânica, área " Biotecnologia Vegetal" e decidiu: (a) aprovar as inscrições dos candidatos Adilson Pereira Domingos Junior, Adriana Grandis, Alessandra Ferreira Ribas, Aline Paternostro Martins, Amanda Pereira de Souza, Ana Zangrolame Gonçalves, André Luis Wendt dos Santos, André Luiz de Souza Lacerda, Berenice Kusumoto de Alcantara da Silva, Celso Gaspar Litholdo Junior, Clarissa Hamaio Okino Delgado, Daniela Paula de Toledo Thomazella, Danilo da Cruz Centeno, Erika Mattos Stein, Fernanda Triztle Perassolo Guedes, Giuliano Maselli Locosselli, Greice Lubini, Hugo Massayoshi Shimo, Ives Gonçalves Ribeiro, José Hernandes Lopes Filho, Juliane Almeida Barros da Silva, Juliane Karine Ishida, Leandro Francisco de Oliveira, Leonardo Soriano, Maria Aurineide Rodrigues, Marines Marli Gniech Karasawa, Maxwell Andrade, Pedro Paulo Augusto Fabiano Arantes Pereira Barreto. A Egrégia Congregação também decidiu que a Comissão Julgadora será composta por um docente do Departamento de Botânica e quatro docentes externos ao Departamento. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora – Titulares: Marcelo José Pena Ferreira, Professor Doutor do Departamento de Botânica do IB-USP; Luis Eduardo Soares Netto, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Márcio de Castro de Silva Filho, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; Flavio Finardi Filho, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP; Maria de Fátima Grossi de Sá, Professora Doutora da Universidade Católica de Brasília. Suplentes do Departamento de Botânica do IB-USP: 1º) Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular; 2º) Veronica Angyalossy Professora Associada. Suplentes externos ao Departamento de Botânica do IB-USP: 1º) Vanderlan da Silva Bolzani, Professora Titular da Universidade Estadual Paulista; 2º) Lygia da Veiga Pereira, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; 3º) Lucile Maria Floeter-Winter, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; 4º) Regina Pékellmann Markus, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; 5º) Paulo Lee Ho, Pesquisador Científico do Instituto Butantan; 6º) Maria Lúcia Carneiro Vieira, Professora Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; 7º) Carlos Alberto Labate, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP; 8º) José Gregório Cabrera Gomez, Professor Doutor do Instituto de Ciências Biológicas da USP; 9º) Norberto Pepporine Lopes, Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto; 10º) José Francisco Montenegro Valls, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; 11º) Richard John Ward, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; 12º) Luiziana Ferreira da Silva, Professora Doutora do Instituto de Ciências Biológicas da USP; 13º) Rogério Margis, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 14º) Giancarlo Pasquali, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 15º) Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento, Pesquisadora Científica do Instituto Butantan; 16º) Natália Neto Pereira Cerize, Pesquisadora do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC - 008/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 30 de março de 2020, segunda-feira, às 08h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-025/2019, publicado no D.O.E. de 28.06.2019. Estão inscritos os candidatos: Alessandro Teixeira, Francisco Marcelo Monteiro da Rocha, Maxwell Andrade da Silva, Orlando Ysidro Esparza Albarcan, Cláudemir Leif Tramconi, Rafael Bassi Stern, Pedro Luiz Ramos, Alci Lemos de Moraes, Darcy Gabriel Augusto de Camargo Cunha, Mathias Albergaria de Magalhães e Carolina Bueno Grejo. A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes Professores Doutores: Glaucio Valle da Silva Coelho (Associado – UFRJ), Hélio Roberto de Castro Andrade Filho (Associado – ICMC-USP), Márcio Freitas Lopes

(Titular – INSPER), Anatolii Iambartsev (Associado – IME-USP), Maria DEIAS Branco (Presidente – Titular – IME-USP), Fricam, pelo presente edital, convocando os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada (Proc. USP nº 2019.1.1020.45.5).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Econômica, nas disciplinas HO 012 - Economia Matemática, do Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zerferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderá se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Art. 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhando seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Otto (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Otto (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- 11. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- 12. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

13. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

14. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

15. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

16. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

17. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

13. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

14. O Memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

15. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

16. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

17. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) membros escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos: (peso 1,5)
- II. Prova Didática: (peso 1,0)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1,5).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado de que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários;
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referência Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de

roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.4. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Universidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-022/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FÍSICA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 11-03-2020, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção de título de Professor Livre-Docente, na área de História do Brasil, disciplina HHS54 – História do Brasil III, do Departamento de História, do Instituto de Física e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 07-02-2020, Poder Executivo, Seção I, páginas 213-214. (Processo nº 09 P 19731/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO/FACULDADE

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 11-03-2020, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção de título de Professor Livre-Docente, na área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, disciplina HH955 – Ênfase do Patrimônio Histórico e Cultural III, do Departamento de História, do Instituto de Física e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 07-02-2020, Poder Executivo, Seção I, página 213. (Processo nº 09 P 19726/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 24/2020-DTAd-PROEG

Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 68/2020-RUNESP de 21/02/2020, publicado em 23/02/2020 e com base no Edital de Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e Despacho nº 328/2019-CEPE, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Dinâmica de Voo, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. Vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 15.515,42 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48 mensais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito na conta corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 3055-4 - Conta Corrente: 130017-2 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0001-24, no valor de R\$ 102,00, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, no horário das 00:00h às 23:59h, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, nas áreas de Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica-Aeronáutica ou Engenharia de Controle e Automação.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de cancelamento.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, desde, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:



I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp;

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identificação, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes;

4.1.5. Projeto de Pesquisa na área de Dinâmica de Voo; Plano de atividades para o curso de Pós-Graduação; e Plano de ações de Extensão Universitária.

4.1.6. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br

4.2. o candidato deve declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIP/PRIC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, anexo ao pedido de inscrição do candidato, preferencialmente no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1- quanto à concessão da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 16/03/2020 às 23:59h do dia 17/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 17/03/2020 às 23:59h os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/03/2020, a partir das 10:00h horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, que será analisada pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final de inscrição, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa; e plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária; todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e o plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicos e gravadas.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição, após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

- Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Doutorado nas áreas de Engenharia Mecânica ou Aeroespacial: 2,0 pontos.

- Doutorado em outras Engenharias: limitado a 1,5 pontos, a critério da banca.

- Doutorado em Ciências Exatas ou da Terra: limitado a 1,0 ponto, a critério da banca.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0 pontos; sendo pontuados:

- Publicações em periódicos indexados com Qualis A das Engenharias III: até 1,5 pontos por publicação, a critério da banca.

- Publicações em periódicos indexados com Qualis B das Engenharias III: até 0,5 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 2,5 pontos.

- Outras publicações em periódicos indexados no ISI (com JCR) na área do concurso: 0,2 ponto por publicação, limitado a 0,6 ponto.

- Artigo completo em conferência internacional relacionado à área do concurso: 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,6 pontos.

- Artigo completo em conferência nacional, ou internacional não computado no item anterior, relacionado à área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 1,0 ponto por publicação, limitado a 2,00 pontos.

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Outras publicações a critério da banca: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,4 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais nas áreas das Engenharias III: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 1,0 ponto.

III - Atividades Didáticas: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por disciplina, limitado a 1,2 pontos.

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por disciplina, limitado a 0,6 ponto.

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina não relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de trabalho de graduação concluído: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 1,0 ponto por orientação, limitado a 2,0 pontos.

- Supervisão de pós-doutorado concluída: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto.

IV - Outras atividades: 1,0 ponto; sendo pontuados:

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento ou com ART, 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,5 ponto.

- Experiência profissional relacionada à área de Engenharia Aeroespacial: 0,3 ponto por ano.

- Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,4 ponto.

- Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,4 ponto por coordenação, limitado a 0,8 ponto.

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: até 0,5 ponto a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Organização de eventos científicos: 0,1 ponto por organização, limitado a 0,3 pontos.

- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,3 ponto.

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

1.0 - Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

1.0 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

1.0 - Nota mínima para aprovação na prova didática: 7,0.

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações:

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

0 - Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com o(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária serão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor média na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor nota na prova escrita;

e) maior idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOEMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

10.2. O candidato deverá apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. O candidato deverá apresentar comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral: www.tse.jus.br

10.4. O candidato deverá apresentar comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIP, à Coordenadoria de Curso de lotação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Conselho de Curso a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

11.5. Caberá recurso ao Conselho Diretor, sob os aspectos formal e técnico do concurso, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental responder ao recurso protocolado "ad referendum" do Conselho Diretor e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

11.7. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na área de conhecimento objeto da nomeação (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

11.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Universidade.

NISE, N. S. Engenharia de sistemas de controle. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
 OGATA, K. System Dynamics. 4. ed. New Jersey: Pearson, 2003.
 OGATA, K. Engenharia de controle moderno. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
 ROSKAM, J. Airplane Flight Dynamics and Automatic Flight Controls. Kansas: DARCorporation, 1982.
 STEVENS, B. L.; LEWIS, F. J.; JOHNSON, E. N. Aircraft control and simulation: dynamic models, controls design, and autonomous systems. 3. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2015.
 (Processo nº 389/2019)
 São Paulo, 09 de março de 2020.
 Divisão Técnica Administrativa
 Alexandre Albuquerque Luz
 Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020-STDARH
 O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - PROC. ARAC/FCMV
 2º - LIVIA CASTANHAS BRAGANO - 44.234.025-5 - de Produção e Saúde Animal; Defesa Sanitária Animal; Enfermidades Infecciosas Dos Animais - 749/2019.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2020-DTAD-FO/Car.
 O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2020, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e no Conjunto de Disciplinas: Prótese Parcial Removível I e Prótese Parcial Removível II, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Humaitá, nº 1680, sala 524, 5º andar, Centro, em Araraquara - SP, para anuência à contratação.
 O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretando a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - R.G. Nº
 1º - PAULA VOLPATO SANTÁ DANTAS - 33.306.011-8
 (Processo nº 1038/2019-FO/Car.)
 Araraquara, 09 de março de 2020.
 Fernando Moreira da Silva
 Diretor Técnico de Divisão - Subst.
 EDITAL Nº 038/2020-DTAD-FO/Car - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO.

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, no Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, Dentística III, objeto do Edital nº 051/2019-DTAD-FO/Car, realizado no período de 04 e 05.03.2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
 NOME: KAMILA DE FIGUEIREDO PEREIRA - RG - 46.760.224-4 - Média final 9,02 - Classificação - 1º
 Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média
 Prof. Dr. Maurício Meirelles Nagle: 9,17 / 9,24 / 8,90 / 9,12
 Prof. Dr. Andréia Afonso Barretto Montandon: 9,17 / 10,00 / 7,50 / 8,96
 Prof. Dr. Michelle Chinelatti: 9,17 / 9,50 / 8,10 / 8,98
 NOME: MAYRA ANA DE RAYGUES VALINHOS PICCIONI - RG - 34.432.607-X - Média Final 8,69 - Classificação - 2º
 Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média
 Prof. Dr. Maurício Meirelles Nagle: 10,00 / 6,87 / 7,80 / 8,66
 Prof. Dr. Maurício Meirelles Nagle: 10,00 / 6,87 / 7,80 / 8,66
 Prof. Dr. Andréia Afonso Barretto Montandon: 10,00 / 6,60 / 7,00 / 8,40
 Prof. Dr. Michelle Chinelatti: 10,00 / 8,00 / 8,00 / 9,00
CANDIDATO DESCLASSIFICADO
 Nº / Ordem de Inscrição - RG - 04.762.358-9 - Média Final 6,50
 Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média
 Prof. Dr. Maurício Meirelles Nagle: 6,04 / 7,36 / 6,60 / 6,51
 Prof. Dr. Andréia Afonso Barretto Montandon: 6,04 / 7,00 / 6,25 / 6,33

Prof. Dr. Michelle Chinelatti: 6,04 / 7,00 / 7,50 / 6,64
 Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.
 (Processo nº 1054/2019-FO/Car.)
 Araraquara, 09 de março de 2020.
 Fernando Moreira da Silva
 Diretor Técnico de Divisão-Subst.
Instituto de Química
DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 09/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao período letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Desenho Técnico, Fenômenos de Transporte III, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Redação e Produção de Textos, Higiene e Segurança Industrial, junto ao Departamento de Bioquímica e Tecnologia Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 65/2019-IQ/Car - Abertura de Inscrições e Edital nº 38/2020 - IQ/Car - Resultado e Classificação Final.
 (Proc. nº 668/2019 - IQ/Car)
 Araraquara, 09 de março de 2020.
 Eduardo Maffud Cilli
 Diretor
 EDITAL Nº 42/2020 - IQ-Car
CONVOCAÇÃO
 O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, a candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Desenho Técnico, Fenômenos de Transporte III, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Redação e Produção de Textos, Higiene e Segurança Industrial, junto ao Departamento de Bioquímica e Tecnologia Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 65/2019-IQ/Car, munido de:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
- Comprovante de graduação em curso superior de Engenharia, que tenha no mínimo o título de Mestre com formação ou pós-graduação nas disciplinas do concurso, de acordo com o item 3.1 do Edital.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência ou afirmativa de ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - Nº
 1º - GEISA ALBINI - 33.224.289-4
 (Proc. nº 668/2019 - IQ/Car)
 Araraquara, 09 de março de 2020.
 Eduardo Maffud Cilli
 Diretor

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
 EDITAL Nº 032/2020-FCL/CAs.
 (Processo Nº 1218/2019)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas "O Paradigma Ético-Estético-Político e a Clínica: Os Processos Interrelacionados"; Processos de Subjetivação e Clínica da Saúde Mental Coletiva"; "Estágio Específico I - Projeto: "Dispositivo Intercessor, Clínica Crítica e Saúde Coletiva: Impasses e Demandas da Subjetividade"; "Estágio Específico II - Projeto: "A Clínica Crítica na Saúde Coletiva: Impasses e Outras Demandas da Subjetividade";", objeto do Edital nº 106/2019-FCL/CAs, realizado no período de 04 a 05/03/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS(A) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
 MAYARA APARECIDA BONORA FREIRE - 47749121/SP - 7,8 - 1º
 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
 Examinador 1: 7,0 / 9,0 / 5,5
 Examinador 2: 8,0 / 9,5 / 5,5
 Examinador 3: 7,0 / 9,0 / 5,5
 BRUNO WAGNER D'ALMEIDA DE SOUZA SANTANA - 279873970/ RJ - 7,1 - 2º
 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
 Examinador 1: 7,5 / 6,5 / 6,5
 Examinador 2: 9,0 / 7,0 / 6,5
 Examinador 3: 8,0 / 7,0 / 6,5
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
 P2202-772-NO44035NTO - 369833673/SP
 Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
 EDITAL Nº 033/2020-FCL/CAs.
 (Processo Nº 1219/2019)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas "Psicologia, Gêneros e Processos de Subjetivação"; "Práticas Psicológicas na Contemporaneidade"; "Estágio Específico I - Clínica Transdisciplinar: Cartografando Poderes e Resistências Territoriais"; "Estágio Específico II - Clínica Transdisciplinar: Dispositivos Sociais, Práticas Grupais e

Crítica ao Individualismo"; objeto do Edital nº 107/2019-FCU/CA, realizado no período de 05 a 06/03/2020, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
 JULIANA CRISTINA BESSA - 424636888/SP - 8,19 - 1º
 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
 Examinador 1: 6,50 / 9,50 / 6,00
 Examinador 2: 8,00 / 10,00 / 6,00
 Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 6,00
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
 Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final
 P2202-773-418AIBARAV - 480494265/ SP - 5,23
 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
 Examinador 1: 6,50 / 4,50 / 3,25
 Examinador 2: 3,00 / 6,10 / 3,25
 Examinador 3: 8,00 / 4,50 / 3,25
 Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 36/2020-STDARH/FE - RESULTADO RECURSO
 A Congregação da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Baurur, em sua 347ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2020, DELIBEROU, conforme previsto no item 13.2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 222/2019-STDARH/FE, após ampla discussão, negar provimento ao recurso impetrado pelo candidato RALPH RIBEIRO JUNIOR, RG 12.475.482-X, contra o resultado e classificação do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, regido pelo referido Edital, MANTENDO-se as notas divulgadas no Edital nº 50/2020-STDARH/FE - Resultado e Classificação, publicado no DOE de 21-02-2020, página 242, Seção I.
 (Proc. 968/2019-FE/C. Baurur)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 19/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho 177-2019-UNESP de 19-12-2019, publicado em 21-12-2019 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Agronomia; Ciências Agrárias; Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.
 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
1. VENCIMENTO
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
0BS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.
 O candidato portador do título de Livre-Docente em regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.
2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 6510-2 - Conta Corrente 100038-1 - Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021 78), por meio de depósito bancário ou transferência, no período de 11-3-2020 a 9-4-2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor devido à respectiva inscrição.
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
 2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação, poderá ser solicitada a mudança para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e a referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador de título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderá inscrever-se graduados em Engenharia Agrônoma, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento: Melhoramento Genético de Plantas.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 dias, entregar cópias simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/1996.
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 a) Títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 b) - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 c) Títulos de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexado frente e verso os documentos abaixo:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
 4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/vlattesweb/lpq_cv_instririo.
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Melhoramento Genético de Plantas, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.
 4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo.
 4.3. devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>; anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12782/2020
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 b) - percam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 da dia 11-3-2020 às 23h59 do dia 12-3-2020, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 12-3-2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.6. O indeferimento ou indefinição das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 13-3-2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 c) fraudar ou falsificar documento;
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
 6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do curso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
7. PROVAS
 7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
 7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
 7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópias simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação implicará o candidato do certame.
 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 2 fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 6, devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
 7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
 7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e aquisição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
 7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
 7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas, que terão os seguintes pesos: